DECRETO N.º 3.803/2020

SÚMULA:

"DETERMINA TOQUE DE RECOLHER NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal Interino de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Com o objetivo de evitar a circulação de pessoas e, com isso, reduzir o risco de disseminação do novo coronavírus, fica determinado, a partir do dia 09 de abril, **TOQUE DE RECOLHER** das 21h às 05h, exceto aos órgãos de segurança, vigias noturnos, *delivery*, farmácias e drogarias de plantão, profissionais na área da saúde e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento do toque de recolher haverá responsabilização criminal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, aos 08 dias do mês de abril de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e publique-se

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 08/04/2020.

LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019